



EDITAL BRAFITEC CIN-UFPE Nº 03/2019
PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BRAFITEC DE
INTERCÂMBIO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA ESTUDOS EM UNIVERSIDADES
FRANCESAS

O Centro de Informática da UFPE torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de alunos de graduação em **Engenharia da Computação** para participação do projeto BRAFITEC/2019 de intercâmbio franco/brasileiro para formação e integração em Engenharias.

Este edital contempla os dois projetos vigentes de cooperação:

1. Projeto envolvendo o Centro de Informática e as universidades francesas: TELECOM SudParis, TELECOM Saint Etienne e École Polytechnique de l'Université de Nice – Sophia Antipolis (UNICE)
2. Projeto envolvendo o Centro de Informática e Université de Technologie de Compiègne (UTC)

1. DO NÚMERO DE VAGAS

São inicialmente oferecidas até 06 (seis) vagas, sendo até 03 (três) vagas no âmbito do acordo com a TELECOM-SudParis, TELECOM Saint Etienne e UNICE e até 03 (três) vagas no âmbito do acordo com a UTC. Todas as vagas são destinadas para estudantes do curso de Engenharia da Computação. O parceiro francês poderá decidir pela redução do número de vagas, de acordo com a avaliação do perfil dos candidatos.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 - Bolsas de estudo no valor mensal de 870 Euros (oitocentos e setenta euros), concedidas pela CAPES. O bolsista contará ainda com auxílio instalação, seguro saúde e passagem aérea, de acordo com as regras publicadas pela CAPES para o programa Brafithec;

2.2 - Isenção de taxas escolares na instituição francesa acolhedora;

2.3 - Período de vigência da bolsa: setembro de 2019 a julho de 2020;

A data exata de início das atividades de mobilidade e da viagem para a França NÃO são de livre escolha do aluno, mas sim determinadas em função da data de início das atividades acadêmicas do ano letivo 2019-2020 definida pela instituição de acolhimento. A Capes poderá autorizar a viagem do aluno aprovado à França (com até 20 dias de antecedência), desde que já recebida a carta de aceite da Instituição destino, sendo este período que antecede o início das atividades acadêmicas custeados com recursos próprios do bolsista;



3. DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 - Arcar com despesas para obtenção de passaporte e visto em tempo hábil.
- 3.2 - Dedicar-se integralmente às atividades do plano de estudo.
- 3.3 - Não acumular bolsa de estudo, visto que se exige a integridade do bolsista para cada missão;
- 3.4 - Retornar ao Brasil no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da conclusão do estudo, sem ônus para a CAPES, e permanecer no país por tempo igual ao da duração da bolsa;
- 3.5 - Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito na formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.
- 3.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.
- 3.7 - O aluno selecionado está sujeito ao que prescreve o conteúdo estabelecido pela Resolução no 10/2013 que “REGULAMENTA A MOBILIDADE ESTUDANTIL NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DA UFPE”, publicado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em 03/06/2013, disponível na página da PROACAD/UFPE (www.proacad.ufpe.br). Tal documento é, portanto, parte integrante deste edital.
- 3.8 - Para o reconhecimento de disciplinas cursadas nas Instituições Francesas, o bolsista deverá fazer um plano de atividades, conforme modelo disponível na página do programa Brafitec/Capes antes da sua saída. No retorno, apresentar documentos com notas e programas das disciplinas e atentar para as demais exigências da Capes. Será aberto um processo para esse aproveitamento de disciplinas, que será submetido aos órgãos competentes da UFPE, que poderá homologar as devidas equivalências.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 - Período: de 26 de Fevereiro de 2019 até o dia 30 de Março de 2019.
- 4.2 - Os alunos poderão se candidatar aos 2 projetos do edital, devendo indicar qual a prioridade de cada projeto no formulário de inscrição.
- 4.3 - As inscrições dos(as) candidatos(as) serão recebidas por meio impresso e digital através do formulário disponível no Anexo I deste edital. A inscrição por meio digital deverá ser enviada via correio eletrônico selecao-brafitec@cin.ufpe.br, tendo como assunto da mensagem: “Projeto Brafitec 2019” até às 23:59 do dia 30 de Março de 2019. A documentação impressa deverá ser entregue na secretaria da graduação até às 17hs do dia seguinte, 01 de Abril de 2019.
- 4.4 - Não serão aceitas inscrições por procuração, nem por via postal ou fax. Toda documentação está descrita no item 4.8 e deve ser anexada em formato eletrônico PDF (*portable document format*) e impressa.



4.5 - Eventuais dúvidas sobre inscrição e/ou documentação poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail selecao-brafitec@cin.ufpe.br até o dia 29 de Março de 2019.

4.6 - Requisitos para inscrição:

4.6.1 - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de residência permanente no Brasil;

4.6.2 - Ser estudante e estar regularmente matriculado(a) nesta instituição de ensino superior no curso de Engenharia da Computação;

4.6.3 - Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - considerando os testes aplicados a partir de 2009;

4.6.4 - Possuir coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a 7,0 (sete);

4.6.5 - Estar cursando o 8º período curricular em diante em 2019-2;

4.6.6 - Ter proficiência em língua francesa em nível B1 ou superior, comprovada através de certificado oficial emitido pela Aliança Francesa.

4.6.7 - São válidos os seguintes testes de proficiência:

i - TCF (Test de Connaissance du Français),

ii – TCF-CAPES (está substituindo o teste CAPES/CNPQ)

iii - DELF (Diplôme d'Etudes en Langue Française),

iv- DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française),

4.7 - Todos os documentos listados no item 4.8 (a seguir) deverão ser enviados por correio eletrônico (e-mail), em uma única postagem, na forma de arquivos eletrônicos em formato PDF, nomeados de acordo com a regra a seguir: [nome_sobrenome-]_nome do arquivo.pdf, onde o nome do arquivo é conforme indicado no item 4.8 deste edital (a seguir).

4.8 - Documentos obrigatórios para validação da inscrição relativa a este edital (obrigatoriamente em formato PDF):

4.8.1 - Formulário de inscrição preenchido (conforme Anexo I).

Nome do arquivo: [nome_sobrenome] _formulario.pdf

4.8.2 - Cópias de RG e CPF para estudantes brasileiros(as), e CPF e visto de residência permanente no Brasil no caso de estudantes estrangeiros(as) (não precisam ser autenticadas em cartórios).

Nome do arquivo: [nome_sobrenome] _identidade.pdf

4.8.3 - Carta de Apresentação, escrita em português, ao coordenador(a) do projeto Brafitec, destacando, entre outras coisas, seu perfil, personalidade e preferências.

Nome do arquivo: [nome_sobrenome] _apresentação.pdf

4.8.4 - Curriculum Vitae resumido ou Currículo Lattes, acompanhado obrigatoriamente de uma foto 3x4 e comprovações (por exemplo, estágio, iniciação científica, prêmios, proficiência).

Nome do arquivo: [nome_sobrenome] _cv.pdf

4.8.5 - Histórico escolar atualizado constando o coeficiente de rendimento.

Nome do arquivo: [nome_sobrenome] _historico.pdf

4.8.6 - Comprovante de nota do ENEM (em exame realizado após 2009)

Nome do arquivo: [nome_sobrenome] _ENEM.pdf



4.8.7 - Carta de Motivação, escrita em francês ou em inglês, na qual o(a) candidato(a) apresentará as razões que o(a) levaram a optar pela inscrição no programa, o instituição onde pretende estudar com a devida justificativa e as perspectivas e benefícios que espera obter com a participação neste intercâmbio.

Nome do arquivo: [nome_sobrenome] _motivacao.pdf

4.8.8 - Comprovante de proficiência na língua francesa, caso o aluno já tenha;

Nome do arquivo: [nome_sobrenome] _proficiencia.pdf

Os documentos a seguir são opcionais e serão considerados na avaliação de currículo dos candidatos.

4.8.9 - Comprovante de que fez ou está fazendo iniciação científica ou tecnológica;

Nome do arquivo: [nome_sobrenome] _iniciacao.pdf

4.8.10 - Comprovante de que foi agraciado com prêmios no país ou exterior;

Nome do arquivo: [nome_sobrenome] _premios.pdf

4.8.11 - Comprovante de publicação de artigos e/ou apresentação de trabalhos em eventos.

Nome do arquivo: [nome_sobrenome] _publicacao.pdf

4.9 - Para efeito de validação da inscrição, o(a) candidato(a) poderá exigir uma confirmação de recepção de sua documentação caso toda ela, na forma exigida por este edital, for submetida corretamente. Esta confirmação será enviada via correio eletrônico.

4.10 – É vedada a participação de candidatos que já tenham sido agraciados anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em mesmo nível acadêmico, no âmbito de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento, bem como o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

4.11 - Ao se inscrever, o(a) estudante estará automaticamente declarando que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas em uma única etapa:

além da análise da documentação entregue pelo candidato, haverá uma entrevista realizada pela Comissão de Seleção com cada candidato. A classificação dos candidatos será de forma decrescente de acordo com a análise da Comissão de Seleção, observando: o valor da Coeficiente de Rendimento Escolar; a coerência da escolha das opções de instituições indicadas na ficha de inscrição e na carta de motivação, o histórico escolar na UFPE; a análise do currículo; e a entrevista de acordo com os seguintes critérios:



- Histórico Escolar (nota de 0 a 10 – peso de 45%);
- Entrevista (nota de 0 a 10 – peso de 40%)
- Currículo (nota de 0 a 10 (10 será a nota máxima) – peso de 10%):
 - Participar de Projeto de Pesquisa como estagiário ou Iniciação Científica: 5 pontos não acumuláveis
 - Obtenção de prêmios em Competições da área de Computação e Engenharia: 5 pontos
 - Ter publicações em Conferências ou Periódicos Nacionais ou Internacionais com Qualis A1-B5: 5 pontos
 - Ter atuado ao menos 1 semestre letivo como monitor em disciplina de qualquer curso de graduação do CIn: 3 pontos
- Carta de Motivação (nota de 0 a 10 – peso de 5%)

Serão pré-selecionados os alunos melhores classificados, até o limite de vagas disponíveis, com nota maior ou igual a 7. Em caso de empate, o Coeficiente de Rendimento Escolar Geral e a nota da Entrevista serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem.

5.2 - A comissão de seleção fará a classificação final dos(as) candidatos(as) de acordo com os critérios por ela elaborados, os quais serão baseados em elementos das etapas do processo de seleção acima exposto.

5.3 - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste edital, mesmo após a confirmação de concessão de bolsa pela Capes, somente estarão autorizados(as) pela UFPE a realizar a mobilidade internacional e terão suas bolsas confirmadas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos com ciência da UFPE, após a entrega obrigatória pelo(a) candidato(a) de todos os documentos requisitados.

5.3.1 Assinatura do Termo de Compromisso de Retorno do Aluno, com reconhecimento de firma por autenticidade (Anexo II deste edital);

5.3.2 Carta de aceitação definitiva da instituição estrangeira;

5.3.3 Documento comprobatório de proficiência na língua francesa em vigência, expedido pela Aliança Francesa conforme o item 4.6.7.

6. DOS RESULTADOS

6.1 - Os resultados serão divulgados conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital por meio da página do CIn-UFPE indicando os(as) selecionados(as) para o projeto BRAFITEC/2019 para início dos programas de intercâmbio em Setembro de 2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 - Uma Comissão de Seleção será nomeada pelo diretor do CIN-UFPE, observando os interesses dos convênios envolvidos, e os perfis acadêmicos e de experiência internacional dos professores doutores, representativos dos elencos de professores dos cursos de graduação implicados neste



edital. Esta Comissão ficará responsável pela análise e seleção dos estudantes, nos termos deste edital.

7.2 - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Diretoria do CIN-UFPE, ouvida a Comissão de Seleção.

8. CRONOGRAMA

Evento	Período	Local / Email
Inscrição por e-mail conforme itens 4.7 e 4.8	De 26 de Fevereiro a 30 de Março de 2019 (inscrição digital por envio de e-mail)	selecao-brafitec@cin.ufpe.br
Entrega de documentação impressa	01 de Abril de 2019 até às 17hs	Secretaria da graduação
Entrevistas	2 a 4 de Abril de 2019 Horário a ser definido para cada candidato	A ser definido
Resultado Seleção	16 de Abril de 2019	Site do CIN
Submissão de recursos por e-mail	De 17 a 19 de Abril de 2019	selecao-brafitec@cin.ufpe.br
Resultado dos recursos	21 de Abril de 2019	Site do CIN-UFPE
Resultado Final	22 de Abril de 2019	Site do CIN-UFPE

André Luis de Medeiros Santos
Diretor do Centro de Informática - UFPE

Edna Natividade da Silva Barros
Profa. CIN-UFPE

Paulo André da Silva Gonçalves
Prof. CIN-UFPE



ANEXO I
-MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Pernambuco

EDITAL BRAFITEC CIN-UFPE Nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE GRADUAÇÃO PARA ESTUDO NA FRANÇA SEM COLAÇÃO DE GRAU

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Curso:	
Endereço:	
Nacionalidade:	
e-mail:	
CPF:	RG:
[Prioridade*] Programas: [<input type="checkbox"/>] Telecom SudParis/ TELECOM Saint Etienne/ UNICE - Instituição: _____ [<input type="checkbox"/>] UTC * Preencha com 1 para a maior prioridade e 2 para a menor prioridade.	
Data de nascimento:	
Telefone residencial/ celular:	

Declaro estar ciente das normas do EDITAL BRAFITEC 003/2019 que regulamenta a seleção para participação na Chamada Pública CAPES/BRAFITEC de Intercâmbio Acadêmico Internacional na França.

Recife, _____ de _____ de 2019



ANEXO II
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
EDITAL BRAFITEC CIN-UFPE Nº 03/2019
TERMO DE COMPROMISSO DE RETORNO DO ALUNO

Eu, _____, abaixo assinado, Matrícula Nº _____, Identidade: _____, CPF: _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso _____ da Universidade Federal de Pernambuco e aprovado(a) nos termos do edital do processo de seleção do PROGRAMA BRAFITEC CIN-UFPE, venho, através deste termo de compromisso, comprometer-me a cumprir regularmente as normas e os prazos estabelecidos no referido edital, a partir de setembro de 2019, retornando a UFPE até 31 de julho de 2020, sem qualquer extensão deste período por qualquer que seja o motivo, e cumprindo as atividades obrigatórias previstas no programa e no meu plano de atividades, de forma a reintegrar-me às atividades letivas regulares em 2020.2 na Universidade Federal de Pernambuco, visando concluir o meu curso no tempo previsto. Declaro estar ciente de que serei obrigado a entregar um relatório ao final do período de mobilidade a meu professor orientador acadêmico, com a ciência explícita do professor da escola francesa responsável por meus estudos, bem como manter contato frequente com ambos, a fim de comprovar e aferir meu rendimento acadêmico durante minha participação no Programa durante a estada na França. Declaro ainda ter o conhecimento de que serei desligado (a) do Programa caso não venha a cumprir as condições deste termo de compromisso e de estar sujeito(a), neste caso, à aplicação de possíveis sanções pela UFPE.

Recife, _____ de _____ de 2019
